



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Sigla: FURG

Código: 12

CNPJ: 94.877.586/0001-10

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.furg.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.sisu.furg.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

CPF: 384.251.060-87

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RENATO DURO DIAS

CPF: 540.222.660-15

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

61 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

57 cursos não participantes

2.726 vagas autorizadas no e-MEC

180 vagas ofertadas no Sisu

86 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

4 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

90 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS 96201-900 - 53 3233-6772

1028 - ADMINISTRAÇÃO										
Código: 1028 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	3,00	200,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	120,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	120,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	120,00	
							Matemática e suas Tecnologias	3,00	120,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635		
24	8	2	8	2	2	1	2	1		
Informações adicionais:										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros / Rio Grande - RS.

1041 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
Código: 1041 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		3,00	200,00
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	120,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	120,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	120,00
						Matemática e suas Tecnologias		3,00	120,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	
24	8	2	8	2	2	1	2	1	
Informações adicionais:									
Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros / Rio Grande - RS.									

1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
Código: 1027 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		3,00	200,00
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	120,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	120,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	120,00
						Matemática e suas Tecnologias		3,00	120,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	
24	8	2	8	2	2	1	2	1	
Informações adicionais:									
Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros / Rio Grande - RS.									

1043 - ENFERMAGEM									
Código: 1043 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		3,00	200,00
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	120,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	120,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	120,00
						Matemática e suas Tecnologias		2,00	120,00
						Média mínima no Enem		-	0,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635
14	5	2	4	2	1	-	1	1

Informações adicionais:
Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros e Campus da Saúde / Rio Grande - RS.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE(Rio Grande, RS)									
1028 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	Total
24	8	2	8	2	2	1	2	1	50
1041 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	Total
24	8	2	8	2	2	1	2	1	50
1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	Total
24	8	2	8	2	2	1	2	1	50
1043 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	Total
14	5	2	4	2	1	-	1	1	30
Total do Local de Oferta: CAMPUS CARREIROS - SEDE(Rio Grande, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	Total
86	29	8	28	8	7	3	7	4	180
Total da IES (FURG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	V635	Total
86	29	8	28	8	7	3	7	4	180

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V635: Candidatos com deficiência - PROAAf

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS 96201-900 - 53 3233-6772

112626 - ARQUEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

112624 - ARQUIVOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1157106 - ARTES VISUAIS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1044 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1042 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
74364 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
74366 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 55
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 55
99501 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103535 - ENGENHARIA BIOQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1038 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
1103537 - ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
21855 - ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1045 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
116032 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1051 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50
1039 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
21856 - ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1103539 - ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1040 - ENGENHARIA QUÍMICA			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
18390 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
318390 - FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
20943 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1033 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103532 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
20944 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1034 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 32
1036 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1037 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1046 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1035 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112628 - MATEMÁTICA APLICADA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1029 - OCEANOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 45
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 45
99665 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1103531 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

18889 - QUÍMICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
116066 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
116034 - TOXICOLOGIA AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 24

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS 96201-900 - 0x x533-23388

1026 - MEDICINA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 100
1330055 - MULTIDISCIPLINAR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046338 - CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR (Santa Vitória do Palmar, RS)

Rua Glicério P. de Carvalho, S/N - São Miguel - Santa Vitória do Palmar -RS 96230-000 - 53 3263-6500

1304826 - COMÉRCIO EXTERIOR			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1270338 - EVENTOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1270334 - HOTELARIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1304865 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1112986 - TURISMO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1055960 - CAMPUS SANTO ANTONIO DA PATRULHA (Santo Antônio da Patrulha, RS)

RUA BARÃO DO CAHY, 125 - Cidade Alta - Santo Antônio da Patrulha -RS 95500-00 - 51 3662-3351

1270369 - CIÊNCIAS EXATAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
116030 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
115992 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046184 - CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL (São Lourenço do Sul, RS)

R. Marechal Floriano Peixoto, 2236 - Centro - São Lourenço do Sul -RS 96170-000 - 53 3251-3933

1270330 - AGROECOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1270331 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103533 - GESTÃO AMBIENTAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1331057 - GESTÃO DE COOPERATIVAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau). (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal ;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira.
- Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

4- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);

4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);

5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;

6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;

7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;

8- Uma foto 3x4;

9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);

10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

11- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

11.4 Comprovante de residência;

11.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

11.5.2 Trabalhadores assalariados

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.3 Trabalhador rural

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.3.3 Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.4 Aposentados e pensionistas

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.



11.5.5 Trabalhador autônomo e trabalhador liberal

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

11.5.5.3 Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br); 11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

11.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

4- Para efeito do disposto no item 11 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

5- O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

6- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);

4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);

5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;

6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;

7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;

8- Uma foto 3x4;

9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

11- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

12- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

12.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

12.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

12.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

12.4 Comprovante de residência;

12.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

12.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

12.5.2 Trabalhadores assalariados

12.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

12.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

12.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.3 Trabalhador rural

12.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.3.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

12.5.3.3 Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

12.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.4 Aposentados e pensionistas

12.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

12.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.5 Trabalhador autônomo e trabalhador liberal

12.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.5.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

12.5.5.3 Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

12.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br); 12.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada

12.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

12.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

12.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

12.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

4- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim. O candidato cuja autodeclaração seja indeferida durante a entrevista de aferição, perderá a vaga.

5- Para efeito do disposto no item 12 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

6- O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

7- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 4- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 4- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim. O candidato cuja autodeclaração seja indeferida durante a entrevista de aferição, perderá a vaga.
- 5- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

Documentos exigidos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 12- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - 12.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
 - 12.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
 - 12.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
 - 12.4 Comprovante de residência;
 - 12.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)
 - 12.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.



12.5.2 Trabalhadores assalariados

12.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

12.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

12.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.3 Trabalhador rural

12.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.3.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

12.5.3.3 Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;

12.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.4 Aposentados e pensionistas

12.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

12.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.5 Trabalhador autônomo e trabalhador liberal

12.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.5.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

12.5.5.3 Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

12.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

12.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada

12.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

12.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

12.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

12.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

12.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.



4- Para efeito do disposto no item 12 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

5- O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

6- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);

4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);

5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;

6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;

7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;

8- Uma foto 3x4;

9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);

10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.



12- Para candidatos que se autodeclararem pretos e pardos: autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

13- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

13.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

13.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

13.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

13.4 Comprovante de residência;

13.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

13.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

13.5.2 Trabalhadores assalariados

13.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 2 contracheques recebidos;

13.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

13.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.3 Trabalhador rural

13.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

13.5.3.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

13.5.3.3 Fotocópias simples das notas fiscais de vendas;



13.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.4 Aposentados e pensionistas

13.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

13.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.5 Trabalhador autônomo e trabalhador liberal

13.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

13.5.5.2 Fotocópias simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que façam parte da composição familiar do candidato, quando houver;

13.5.5.3 Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês;

13.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

13.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada

13.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

13.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

13.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

13.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis



13.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

13.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

13.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

4- Para efeito do disposto no item 13 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV- Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)

5- O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

6- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim. O candidato cuja autodeclaração seja indeferida durante a entrevista de aferição, perderá a vaga.

7- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 4- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES



V635 - Candidatos com deficiência - PROAAf

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau). (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento (e apresentação da original);
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (e apresentação da original) para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF (e apresentação da original) ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br);
- 10- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório, e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples. Os documentos originais deverão ser entregues na Coordenação de Registro Acadêmico até o final da primeira semana de aulas, sob pena de perda da vaga.
- 2- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 3- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- 4- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.



5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2017 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2017

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Assinado por **RENATO DURO DIAS**, CPF nº **.540.222.660-15**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 23/05/2017, às 14 horas.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Responsável Institucional (RI) ou Representante Legal (RL).